



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



Chamada para a Seleção complementar de Estudantes de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, para Bolsas Sanduíche na Graduação (SWG) dentro do Programa Ciência sem Fronteiras, que participam dos Programas que possuam Iniciação Científica.

Programas: PIBIC-CNPQ / PIBITI-CNPq / PIBIC-FAPEMIG / PIAIC / PET e Projetos Isolados com bolsa de Iniciação Científica.

A Universidade Federal de Uberlândia torna pública a chamada para inscrição ao Programa Ciência sem Fronteiras aos estudantes de graduação da UFU que desenvolveram ou estejam desenvolvendo Iniciação Científica nos Programas PIBIC-CNPQ/ PIBITI-CNPq / PIBIC-FAPEMIG/ PIAIC / PET ou em Projetos Isolados com bolsa de Iniciação Científica, nas áreas prioritárias de conhecimento listadas nesta chamada, para a **seleção de 08 estudantes**, visando à mobilidade internacional com as melhores universidades do mundo, conforme **Anexo I**, e que atendam aos requisitos mínimos desta chamada, para aperfeiçoar sua formação no exterior e estimular suas competências e habilidades para o desenvolvimento científico e tecnológico, o empreendedorismo e a inovação.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Ciência sem Fronteiras visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos e graduados.

1.1 O programa tem como objetivos específicos:

- I. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade;
- II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



- III. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;
- V. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

1.2 Esta chamada destina-se à convocação de estudantes ligados aos Programas e projetos que contenham Iniciação Científica na UFU para participação no programa Ciência sem Fronteiras para a realização de estudos e estágios nas melhores universidades do mundo, com **bolsa do CNPq de duração de 6 (seis) meses, podendo chegar a 12 (doze) meses**, quando o plano de atividades incluírem **estágio de pesquisa ou inovação/tecnologia em indústria, centro de pesquisa ou laboratório**. A ida do bolsista ao exterior poderá ser antecipada, a fim de permitir a realização de cursos preparatórios exigidos ou ofertados pela instituição de destino.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA UFU

Caberá a UFU:

2.1 - Assumir o **compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelos estudantes na instituição estrangeira, com pleno aproveitamento dos estudos e do respectivo estágio, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo disciplinar de formação dos seus estudantes nos respectivos cursos de graduação no Brasil;**

2.2 - Pelo Acordo de Adesão assinado junto ao CNPq fica designado o Prof. Dr. José Magno Queiroz Luz, Diretor de Pesquisa (DIRPE) como Coordenador-Geral do Programa, docente da instituição, que será responsável pela implementação e acompanhamento no âmbito da UFU do processo de indicação dos estudantes selecionados dos diversos cursos e pela homologação das candidaturas junto ao CNPq, em conjunto com a Profa. Dra. Raquel Santini Leandro Rade, Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII), responsável pelo acompanhamento do processo seletivo e as orientações necessárias para a mobilidade internacional.



3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

O candidato que será selecionado e indicado pela UFU deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Bacharelado de Graduação dentro das áreas prioritárias indicados no item 11;
- II. Ter nacionalidade brasileira;
- III. Ser estudante regularmente matriculado no curso em que se pretende fazer o intercâmbio;
- IV. Apresentar Média Geral Acumulada (MGA) igual ou superior a 70;
- V. Possuir no máximo uma reprovação no seu Histórico Escolar;
- VI. Comprovar e apresentar o relatório de pontuação com a nota mínima de **79 pontos**, no **TOEFL/IBT Test** se a opção do estudante for para alguma Universidade dos EUA ou comprovar suficiência no idioma do país de destino;
- VII. Apresentar perfil de estudante de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios da UFU, **Anexo II**;
- VIII. Caberá ao **estudante em conjunto com o Professor orientador escolher a universidade de destino** do candidato, de acordo com a área de estudo, dentre as Universidades listadas no Anexo I.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA

- Histórico Escolar oficial da UFU com MGA e colocação no processo seletivo de entrada, assinado e carimbado;
- Comprovante de Matrícula ou Atestado de Matrícula em disciplinas do semestre em curso;
- Formulário de inscrição, **Anexo III**, devidamente preenchido. O estudante poderá apresentar, em seu plano de estudos, até três propostas de universidade de destino, indicando a prioridade dentre as instituições ranqueadas pelo CNPq ;
- Carta de Motivação, redigida em português e na língua oficial do País escolhido, expondo os motivos da candidatura, o País e a Instituição escolhida;
- *Curriculum Vitae* com cópia de toda documentação comprobatória;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



- Carta de apresentação do estudante pelo professor orientador indicando as possíveis instituições de destino que o mesmo tenha contato e bem como a área de prioridade (item 11) que o projeto de IC se enquadra;
- Carta da Coordenação do Curso em que assume o reconhecimento das atividades previstas nos planos de estudos do estudante.

O candidato cuja documentação esteja incorreta ou incompleta, descumprindo o estabelecido nesta Chamada, terá sua inscrição **indeferida**.

Não poderá participar deste Programa de Intercâmbio o estudante selecionado que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFU.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Cada Coordenação de Curso de Graduação deverá analisar toda a documentação apresentada, e pontuará o desempenho acadêmico e o currículo do estudante, conforme as atividades desenvolvidas e reconhecidas por cada curso (**Anexo II**);

5.2 O candidato deverá ser aprovado em prova escrita no idioma do País escolhido, obtendo nota mínima de 70 pontos, salvo para as Universidades dos EUA;

5.3 Os candidatos que atenderem aos itens 1 e 2 deste item e de acordo com a sua área de formação, deverão ser entrevistados, pela Comissão formada pelas áreas **Biomédicas** ou **Exatas** ou **Humanas**, a qual será composta pelos coordenadores dos cursos envolvidos. Os locais e os horários das entrevistas serão divulgados posteriormente;

5.4 Os estudantes selecionados pela UFU deverão, ainda, submeter-se à seleção final pelo CNPq.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão tomadas como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 6.1 O estudante que tiver maior número de premiações no seu CV;
- 6.2 O estudante melhor classificado no processo seletivo de entrada na UFU;
- 6.3 A carga horária cursada até o segundo semestre de 2011;
- 6.4 A Média Geral Acumulada (MGA).

7 DESISTÊNCIA DE ESTUDANTE

Havendo desistência de estudante(s) selecionado(s), o(s) candidato(s) excedente(s) será(ão) convocado(s), por ordem de classificação, para ocupar a vaga. Caso seja convocado, o candidato excedente deverá atender ao estabelecido nesta Chamada. Caso algum estudante selecionado não possa realizar o intercâmbio, no período indicado no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



resultado final da Chamada de Seleção, será desclassificado e substituído pelo excedente, se houver.

8 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O estudante selecionado deverá apresentar a seguinte documentação para a implementação da bolsa SWG:

- CPF;
- Data de início e duração da bolsa;
- Área prioritária;
- Instituição de destino;
- Curso de destino;
- Comprovante de aceite da instituição de destino, com a informação do idioma requerido para a participação do bolsista;
- Plano de atividades do bolsista contendo breve descrição das disciplinas a serem cursadas, assim como o detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam;
- Comprovante de proficiência no idioma requerido pela instituição de destino ou declaração do Coordenador-Geral do Programa junto a UFU, atestando o conhecimento do candidato nesse idioma;
- Declaração da Coordenação de Curso quanto o reconhecimento obrigatório de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante selecionado.

As indicações serão analisadas pelo CNPq quanto ao enquadramento do candidato aos objetivos e condições do Programa Ciência sem Fronteiras, competindo ao CNPq à homologação final da seleção, não cabendo recurso por parte da UFU e nem do estudante.

9 DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1 Selecionados os bolsistas, o coordenador do Programa (PIBIC/PIBITI) deverá indicá-los por meio da Plataforma Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br/>) entre **setembro de 2011 e agosto de 2012**, até o dia 5 (cinco) do mês anterior ao de início das atividades previstas. Recomenda-se fortemente que a indicação do bolsista seja feita com a máxima antecedência possível, de forma que as demais etapas necessárias como, por exemplo, a obtenção do visto, possam ser concluídas em tempo hábil;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



9.2 Não será permitida a prorrogação da bolsa ou a substituição do bolsista. Eventual saldo de bolsa não poderá ser utilizado em uma nova indicação;

9.3 O prazo limite para **início das bolsas será setembro de 2012**, ou seja, a indicação do bolsista deverá ocorrer, no máximo, até 5 de agosto de 2012;

9.4 Caberá ao CNPq aprovar e implementar as bolsas dos estudantes selecionados, no valor de U\$ 870,00 para as Universidades dos EUA e de 870 euros para as instituições na Europa, que serão pagas trimestralmente, mediante depósito em conta bancária no exterior, a qual deverá ser aberta pelo bolsista após a sua chegada no país de destino. Os demais itens serão pagos ao bolsista antes do embarque para o exterior, diretamente em sua conta bancária no Brasil;

9.5 Caberá ao **estudante em conjunto com o Professor orientador escolher a universidade de destino** do candidato, de acordo com a área de estudo;

9.6 Toda e **qualquer interlocução da UFU com o CNPq** deverá ser realizada necessária, **exclusiva e obrigatoriamente pelo Coordenador-Geral do Programa;**

9.7 Após a aprovação da indicação pelo CNPq, o estudante receberá uma mensagem eletrônica, no e-mail registrado em seu Currículo Lattes, contendo o "link" para o preenchimento do Formulário de Dados Complementares, por meio do qual ele deverá informar ao CNPq:

9.7.1 Nome e CPF de seu representante legal no Brasil;

9.7.2 Data de embarque para o exterior;

9.7.3 Dados bancários.

9.8 O bolsista receberá após a etapa 9.7 um novo correio eletrônico contendo o "link" onde deverá assinar eletronicamente o Termo de Aceitação da bolsa, de acordo com as normas associadas e para o período informado;

9.9 Via postal, o bolsista receberá a carta de benefícios com a qual solicitará o visto de entrada no país de destino, caso seja necessário. O endereço postal será aquele escolhido pelo bolsista em seu Currículo Lattes.

10. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

10.1 Os candidatos selecionados e cuja indicação for aprovada pelo CNPq terão direito a mensalidades, passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, auxílio instalação, e seguro saúde, proporcional à duração da bolsa, exceto para bolsistas que se dirijam a países que ofereçam assistência médica gratuita;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS**



10.2 As mensalidades da bolsa serão de U\$ 870,00, para as Universidades dos EUA e de 870 euros para as Instituições da Europa, pagas trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, mediante depósito em conta bancária no exterior, a qual deverá ser aberta pelo bolsista após sua chegada ao país de destino. Os demais itens serão pagos ao bolsista antes do embarque para o exterior, diretamente em sua conta bancária no Brasil.

11. DAS ÁREAS E TEMAS

São prioritárias as seguintes áreas e temas de estudo para que os estudantes realizem disciplinas e/ou estágio dentro da presente chamada de seleção:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra: Física, Química, Biologia e Geociências;
- c) Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e tecnologias da informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria criativa;
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos.

OBS: Áreas não relacionadas acima não poderão participar do processo seletivo.

12 DO VISTO

12.1 O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto. Para Universidades do EUA o visto deverá ser na categoria J-1 junto aos consulados americanos no Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



12.2 Os custos para emissão do visto e do passaporte serão de inteira responsabilidade do bolsista.

13 DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
12 de março a 23 de março	Inscrição junto às coordenações de curso de graduação, nos seus horários de funcionamento
27 de março	Homologação das inscrições dos estudantes e pré-seleção pelos Coordenadores dos Cursos que tiveram estudantes inscritos, Coordenador-Geral do Programa e pela DRII.
29 de março a 04 de abril	Avaliações (oral e escrita) da língua estrangeira, salvo inglês, e resultado pelo ILEEL (local e horário a ser definido e comunicado posteriormente).
11 de abril	Entrevista – sala 1A237, Bloco A, C. Santa Mônica (8h00 às 12h00).
17 de abril	Divulgação do Resultado Final dos Candidatos Selecionados.
18 de abril	Recurso a ser apresentado junto à coordenação até às 15h00.
19 de abril	Resultado dos recursos.
Até o dia 27 de abril	Apresentação de toda a documentação exigida pelo Programa, para a Diretoria de Pesquisa/DIRPE fazer a homologação.

OBSERVAÇÃO: Caso o estudante selecionado **NÃO** apresente toda a documentação, a DRII convocará o próximo da lista, que terá um mês para providenciar toda a documentação, e assim sucessivamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



14 DOS COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DO BOLSISTA

A instituição de origem do bolsista deve se comprometer a:

- a. Validar os créditos referentes às atividades acadêmicas realizadas pelo bolsista no exterior, integralizando-os ao seu currículo, de modo a não haver prejuízo em relação à vida acadêmica do estudante após o seu retorno ao Brasil;
- b. Oferecer número de vagas para estudantes estrangeiros equivalentes à cota recebida;
- c. Efetivar o acompanhamento à distância do estudante beneficiado com a bolsa.

15 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Estão temporariamente suspensas às concessões de bolsas destinadas às Universidades espanholas. Os estudantes deverão inscrever-se diretamente nas Grandes Chamadas que serão lançadas no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras a partir da segunda quinzena de março.